**DECRETO LEGISLATIVO Nº 54/2019**

Data: 21 de outubro de 2019

Concede o “Prêmio Jubileu de Prata” à Empresa Sorrisense: **CHAPEAÇÃO CATARINENSE (BOTESINI & CIA LTDA)**, com mais de 25 (vinte e cinco) anos de atividades no Município de Sorriso, e dá outras providências.

O Excelentíssimo Senhor Claudio Oliveira, Presidente da Câmara Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso, faz saber que o Plenário aprovou e ele promulga o seguinte Decreto Legislativo:

**Art. 1º** Fica concedido o “prêmio Jubileu de Prata” à Empresa Sorrisense **CHAPEAÇÃO CATARINENSE (BOTESINI & CIA LTDA)**, com mais de 25 anos de atividades no Município de Sorriso.

**Art. 2º** Faz parte integrante deste Decreto, documentação comprobatória da Empresa constituída e que desenvolve suas atividades no Comércio e varejo de peças e acessórios novos, lanternagem ou funilaria e pintura de veículos automotores, no Município de Sorriso – MT, há mais de 25 anos.

**Art. 3º** Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua Publicação.

Câmara Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso, em 21 de outubro de 2019.

**CLAUDIO OLIVEIRA**

**Presidente**